



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
MATRICULA: 0057/2022
APROVADO: NÃO APROVADO
SESSÃO DO DIA: 05/03/2022

Angel Maria P. Sousa
PRESIDENTE
Josefa Janaina Pereira Furtado
1º SECRETÁRIO
[Assinatura]
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI 001/2022

ISTITUI NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A DISCIPLINA “HISTÓRIA DA CIDADE DE IBIARA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Torna-se obrigatório que as escolas da rede pública municipal de ensino incluam na grade curricular a disciplina denominada “História da Cidade de Ibiara”.

Art.2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação dispor sobre o conteúdo da matéria a ser ministrada.

Parágrafo único. Para a implantação do disposto no capt, a secretaria de Educação definira a carga horária, bem como o conteúdo da matéria, considerando a faixa etária dos alunos.

Art.3º. A disciplina será ministrada pelos professores integrantes do corpo docente da rede municipal de educação, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, observando o disposto no parágrafo único do art. 2º, desta Lei.

Art.4º. O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art.5º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiara-PB, 03 de março de 2022.

Josefa Janaina Pereira Furtado
Josefa Janaina Pereira Furtado
Vereadora proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
CASA JOB RODRIGUES RAMALHO

Justificativa

A inserção da “História da Cidade de Ibiara” na grade curricular será uma forma de conscientização sobre a importância da manutenção da História e do patrimônio histórico do município, resgatando e divulgando a história de nossa amada cidade. Assim valorizando nossos personagens pioneiros, desta forma sendo apresentado para atual e futura gerações tomarem conhecimento de nossas origens.

A história local possibilita a compreensão do entorno do aluno, identificando passado e presente. Essa temática permite que o professor parta das histórias individuais e dos grupos passados para os alunos a importância de cada um nos processos e acontecimentos históricos.

É de total importâncias conhecermos a história de nossa cidade valorizando nossa cultura e nossa gente.

Apresento aos nobres pares este Projeto de Lei confiando sua aprovação.

Josefa Janaina Pereira Furtado
Vereadora proponente